



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.040, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei 4.166/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro funcional constante do art. 3º da Lei 4.166/2003, acrescentando 02 (dois) cargos de contador, 10 (dez) cargos de contínuos e 02 (dois) cargos de médico veterinário.

| Cargo | Número de Cargos | Padrão de Vencimento |
|--------------------|------------------|----------------------|
| Contador | 05 | 12 |
| Contínuo | 30 | 06 |
| Médico Veterinário | 06 | 12 |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de junho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal